CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº_____DE_____DE_____DE 2020

"Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais de Anapolis/GO."

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais, que também é conhecida pelo nome fantasia Associação Desportiva Corpo e Arte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.897.715/0001-85, CEP 75.134-710, com endereço na Avenida Isidoro Sabino Rodrigues, Qd. 02, Lt. 14, Setor Parque das Primaveras, Anápolis/GO.

Art 2º. A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Anápolis, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art 3º. A Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais de Anápolis/GO, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais.

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 05 de maio de 2020

Sargento Anderson José

Vereador/PMN

Teles Junior

Vereador/PMN

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Nº_____/2020, que **"Considera de Utilidade Pública A Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais de Anapolis/GO"**. Apresentando para tanto as seguintes.

JUSTIFICATIVAS:

O Projeto de Lei Municipal que Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais de Anápolis/GO, que tem por escopo, conferir a entidade localizada na Avenida Isidorio Rodrigues Quadra 02 Lote 14 Setor Parque das Primaveras, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.897.715/0001-85, o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, haja vista o mesmo atender a todas as exigências legais conferidas pelas Leis Municipais.

A Associação Desportiva de Cultura e Artes Marciais é uma entidade dedicada ao propósito de promover atividades sociais direcionadas à educação, cultura e ao desporto, com o objetivo de conscientização a valorização da vida e dignidade humana, Tendo em vista o objetivo maior de promover e valorizar crianças, jovens e adolescentes.

Diante do exposto, é de suma importância a aprovação do presente Projeto, conforme expedido nas linhas pretéritas, pelo que o encaminho à Vossa Excelência e dignos Pares, para deliberação.

Sala das sessões 05 de maio de 2020

Sargento Anderson José

Vereador/PMN

Teles Júnior

Vereador/PMN

Palácio de Santana, Praça 31 de julho, S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br